



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2015

1 Ocorreu, aos dois dias do mês de dezembro de 2015, nas dependências do Núcleo de
2 Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 11ª Reunião
3 Ordinária do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o previsto no calendário do
4 Organismo. A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, José Helio da Silva,
5 sendo iniciada em primeira chamada com a presença dos seguintes conselheiros:
6 TITULARES – 1. Carla Vieira Vaz, 2. Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró,
7 4. José Hélio da Silva, 5. Luciana Ercolin Cirino, 6. Mônica da Silva, 7. Saionaria Vieira
8 Evangelista, 8. Rosimeire dos Santos, 9. Silvia Maria Almeida Mota; - SUPLENTES NA
9 CONDIÇÃO DE TITULARES: 1. Archimedes Bechelli Filho, 2. Elisabeth da Silva Gelli, 3.
10 Joseane de Cássia Oliveira, 4. Vanda Eda Leme Palma – SUPLENTES: 1. Flávio Adriano
11 de Souza. Total de conselheiros presentes: 15, sendo 10 titulares, 1 suplente e 4
12 suplentes na condição de titulares. Esteve presente ainda como convidada a senhora
13 Tânia Tanus Salvadori, Técnica de Execução da “Rede Ciranda”. Justificaram ausência os
14 conselheiros Bárbara Helena Silva Gallano, João Danilo Burlim, José Otavio de Gois
15 Botega, Loilda de Almeida, Marluce Silva Santos, Nilson Silva, Roseleni Marques da
16 Fonseca Almeida e Samanta Cristina da Costa. A reunião foi iniciada em seu Pequeno
17 Expediente com a aprovação das Atas da 10ª Reunião Ordinária, 4ª Reunião
18 Extraordinária e 5ª Reunião Extraordinária. Foi realizada a leitura do Ofício CME 20/2015
19 de 11/11 encaminhado à Secretária Municipal de Educação solicitando as minutas das
20 resoluções de Remoção 2015 e Atribuição de classes/aulas 2016. O presidente informou
21 que na mesma data de envio do Ofício a secretaria protocolou no CME as Resoluções
22 que foram objeto de discussão da 5ª Reunião extraordinária realizada em 17/11/2015
23 onde foi emitido o Parecer nº 18/2015 que foi entregue a secretária em reunião, onde
24 estiveram presentes na reunião o presidente José Helio da Silva, Archimedes Filho e
25 Juliangela Sanches de Moraes Souza. Foi realizada a leitura integral do Ofício nº 19/2015
26 de 11/11 encaminhado também à Secretária Municipal da Educação, o documento
27 solicita a manutenção dos módulos de atendimento na educação infantil para que seja
28 assegurada a relação adequada de quantidade de crianças por professor. Os
29 conselheiros sugeriram que, em virtude de do CME não ter recebido resposta ao
30 documento, seja reiterada a solicitação em novo Ofício. Ainda no pequeno expediente foi
31 apresentado aos conselheiros o Relatório de Atividades realizadas pelo Conselho
32 Municipal de Educação no ano de 2015. Na sequência o presidente informou que será

Giovanni

José Helio da Silva

ny

Elisabeth da Silva Gelli



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

33 pauta permanente das sessões a solicitação de informações em relação ao Conselho
34 Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por parte dos
35 representantes desse organismo naquele colegiado. Só estava presente na reunião a
36 representante suplente Silvia Maria Almeida Mota que informou que não tem comparecido
37 às reuniões pois a representante titular Loilda de Almeida tem comparecido e atualmente
38 responde pela vice presidência do CACS Fundeb . Foi iniciado então o Grande
39 Expediente com a fala dos conselheiros, Elisabeth da Silva Gelli, representante do
40 Conselho Regional de Psicologia convidou os conselheiros a participar do "*Seminário*
41 *Estadual de Psicologia, deficiência e pessoa com deficiência: desafios e perspectivas*
42 *para atuação profissional compromissada com a garantia de direitos a uma vida*
43 *autônoma.*", a conselheira informou que o seminário será realizado em São Paulo no dia
44 10/12/2015 e será transmitido via videoconferência na sede do Conselho Regional de
45 Psicologia de Assis. A próxima a falar foi a conselheira Mônica da Silva sobre uma
46 correspondência que a mesma enviou ao CME em 30/11/2015 com questionamentos
47 referentes ao déficit de recursos informado pelo Poder Executivo, no documento a
48 conselheira elenca algumas aberturas de crédito aprovados pelo conselho e quadros
49 apresentando os recursos do Governo Federal pelo município. A conselheira Luciana
50 Ercolin Cirino, representante do Poder Executivo esclareceu as questões apresentadas
51 por Mônica da Silva e o assunto foi amplamente discutido na sessão. Em seguida a
52 conselheira Rosimeire dos Santos questionou se o Conselho Municipal de Educação se
53 posicionaria em relação à Reorganização escolar estadual e sobre a proposta do Governo
54 Federal de mudança no currículo das escolas brasileiras, pois a conselheira considera as
55 questões pertinentes. Rosimeire indagou a presidência se as reuniões do conselho são
56 gravadas, o presidente informou o CME não faz gravações. A conselheira Silvia Maria
57 Almeida Mota convidou a todos para participar do Seminário Municipal de Encerramento
58 do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC 2015 que se realizará em
59 05/12/2015 às oito horas da manhã no Núcleo de Educação Continuada da Secretaria
60 Municipal de Educação, aproveitou também para agradecer a colaboração das
61 conselheiras Elisabeth da Silva Gelli e Mônica da Silva nas atividades do Pacto.
62 Continuando a reunião, o presidente realizou a leitura da ata da reunião realizada com a
63 Secretária da Educação, Maria Amélia Artigas dos Santos no dia 19/11/2015 para ciência
64 dos conselheiros. Seguindo com o grande expediente o presidente passou a fala para a
65 Técnica de Execução do Rede Ciranda, Tânia Tanus Salvadore que solicitou participação
66 na reunião para passar informações referente ao Diagnóstico Municipal sobre a realidade
67 da Criança e do Adolescente de Assis SP. A técnica esclareceu que o Diagnóstico é um

Giovanni



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

68 instrumento de conhecimento e avaliação da realidade do município, assim como, é de
69 fundamental importância para o levantamento do perfil de atendimento da Rede e para
70 identificação das reais necessidades e demandas da população, a fim de que se
71 formulem propostas de ação fundamentadas. Serve também para embasar planejamentos,
72 gestão e políticas públicas, alcançando maior eficiência e eficácia. Dessa forma a Rede
73 Ciranda conta com a participação e colaboração dos Conselhos Municipais para a
74 realização desse diagnóstico e solicitou a esse organismo o envio de alguns documentos
75 como, regimento interno, legislação e Plano de ação. Dando início a Ordem do dia em seu
76 primeiro assunto "*Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2016*",
77 José Helio da Silva apresentou aos conselheiros a proposta do calendário Oficial de
78 reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2016, os conselheiros
79 sugeriram a mudança de horário da reunião das 14 horas e 30 minutos para as 18 horas
80 para que alguns membros do conselho que tem dificuldade de participar em horário
81 comercial consigam estar presentes na reunião. Foi sugerido também que as reuniões
82 fossem realizadas na Casa dos Conselhos – Espaço Cidadania – e após discussões foi
83 decidido que se marque uma reunião nesse espaço para que os conselheiros possam
84 decidir, em relação ao horário o Conselho Pleno aprovou o calendário com o horário as
85 14h30min, com a ressalva de que no início do ano de 2016 seja revisto e, se necessário,
86 realizadas as adequações. As datas aprovadas no calendário foram as seguintes: 04/02,
87 01/03, 05/04, 03/05, 07/06, 05/07, 02/08, 08/09, 06/10, 03/11 e 01/12. No segundo item da
88 Ordem do dia "*Análise da minuta do Parecer nº 19/2015 – Efeitos do Decreto Municipal*
89 *nº 6.847, de 23 de setembro de 2015 que trata da redução do horário de funcionamento*
90 *dos órgãos da Administração Municipal em especial no que se refere às unidades*
91 *escolares e as implicações que os efeitos deste decreto poderão causar na educação*
92 *municipal.*", o presidente realizou a leitura integral da minuta do Parecer que já havia sido
93 encaminhado aos conselheiros por e-mail, após a leitura abriu as discussões para
94 aprovação ou não o parecer do relator (José Helio da Silva). Mônica da Silva pediu
95 informações referente a solicitação do referido parecer, José Helio esclareceu que a
96 solicitação foi feita através do Ofício nº85/2015 do Sindicato dos Funcionários e
97 Servidores Públicos de Assis e Região. Mônica da Silva pediu informações referente a
98 solicitação do referido parecer, José Helio esclareceu que o Sindicato dos Funcionários e
99 Servidores Públicos de Assis e Região, através do Ofício nº85/2015, solicitou a
100 manifestação do Conselho Municipal de Educação sobre o assunto. Segue a íntegra do
101 Parecer elaborado pelo relator José Helio da Silva:

102 "Processo CME nº 020/2015

Giovanni



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

103 Interessado: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região

104 Assunto: Efeitos do Decreto Municipal nº 6.847, de 23 de setembro de 2015 que trata da
105 redução do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal em especial
106 no que se refere às unidades escolares e as implicações que os efeitos deste decreto
107 poderão causar na educação municipal.

108 Relator: José Helio da Silva

109 Parecer CME nº.../2015 Data: 01/12/2015

110 I – Histórico

111 O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região, por intermédio do
112 Ofício nº 85/2015, de 06 de outubro de 2015, solicitou Parecer deste Órgão Colegiado
113 sobre os Efeitos do Decreto Municipal nº 6.847, de 23 de setembro de 2015 que trata da
114 redução do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal em especial
115 no que se refere às unidades escolares e as implicações que os efeitos deste decreto
116 poderão causar na educação municipal.

117 II – Justificativa

118 O Decreto nº 6.847, de 28 de setembro de 2015, estabelece, excepcionalmente, horário
119 de expediente nas unidades da Prefeitura Municipal de Assis e dá providências correlatas.

120 As justificativas apresentadas para edição do Decreto são as seguintes:

121 1.– Relatório emitido pela Comissão de Contenção dos Gastos Públicos – CCGP,
122 instituída pelo Decreto nº 6.751, de 13 de maio de 2015 e Portaria nº 30.311/2015;

123 2.– A prática tem se mostrado eficiente em vários municípios que adotaram a redução do
124 horário de expediente;

125 3.– A medida é transitória e precária, visando minimizar os efeitos de crise financeira.

126 Conforme estabelece o Decreto nº 6.847/2015, de 28 de setembro de 2015, o horário de
127 expediente nas unidades da Prefeitura Municipal, no período de 05 de outubro de 2015 a
128 1º de abril 2016, será das 08:00 min às 14:00 min, resguardando um intervalo de 15
129 (quinze) minutos aos servidores, para descanso.

130 A secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 6.847 (artigos 4º e 8),
131 emitiu Circular nº 03/2015, em 01 de outubro de 2015, disciplinando o horário de
132 funcionamento das escolares e áreas administrativas da Secretaria Municipal de
133 Educação.

Giovanni



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

5

134 1.Nas Unidades Escolares, Projetos, CEDET e Fenix não houve alteração de horário de
135 expediente de atendimento, inclusive nas Horas de Estudos e capacitações agendadas.

136 2.Os setores de Manutenção, Transporte, Monitoramento, Informática e Cozinha Piloto
137 permaneceram em atendimento normal.

138 3.Os demais setores da Secretaria Municipal de Educação (Gabinete, Supervisão de
139 Ensino, Núcleo Pedagógico – Assistente Técnico Pedagógico, Setores Administrativos)
140 ficaram com o expediente reduzido: das 08h00 às 14h00, sendo estabelecido regime de
141 plantão até às 17h00.

142 4.As capacitações já agendadas e programadas pelo Núcleo Pedagógico não foram
143 interrompidas.

144 III – Conclusão

145 Não houve interrupção na prestação dos serviços nas unidades escolares e projetos da
146 Rede Municipal de Ensino, exceto no horário de expediente de atendimento ao público
147 nos setores da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços
148 administrativos de ordem interna foram afetados, constatando-se demanda reprimida nas
149 unidades escolares pelo fechamento dos departamentos da Secretaria, vinculados ao
150 atendimento de pessoal ou recursos humanos. Os plantões dos Departamentos,
151 Supervisão de Ensino e Núcleo Pedagógico ofereceram suporte às emergências. As
152 formações programadas do Núcleo Pedagógico não foram interrompidas. Os serviços de
153 manutenção, transporte, informática e monitoramento, fornecimento de merenda escolar e
154 suprimentos da Cozinha Piloto permaneceram cumprindo o mesmo expediente.

155 Conclui-se que a redução do horário de expediente nas unidades da Prefeitura Municipal
156 não afetou as unidades escolares, somente algumas repartições da sede administrativa
157 da Secretaria Municipal de Educação.

158 Este é o Parecer”

159 Para a conselheira Mônica, o assunto não é pertinente de discussão já que há um
160 Decreto Municipal em vigor estabelecendo o horário de funcionamento excepcional e que
161 não cabe ao Conselho deliberar sobre a sua procedência ou aplicabilidade. A maioria dos
162 membros manifestou-se favorável aos novos horários de funcionamento das repartições
163 públicas, não identificando problemas ou falta de prestação de serviços essenciais com a
164 redução do expediente. Acompanhando entendimento da conselheira Mônica da Silva, os
165 membros do conselho resolveram não emitir Parecer sobre o assunto. O conselheiro José
166 Helio comunicou envio de ofício ao Executivo (Ofício nº 21/2015-CME) solicitando a

Giovanni



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

6

167 inclusão de novos representantes no Conselho Municipal de Educação: Coordenador
168 Pedagógico e Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região. O pedido de
169 participação da entidade sindical foi aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho
170 Municipal de Educação realizada no dia 07 de julho de 2015. Em virtude da relação de
171 paridade entre representantes da sociedade civil e de segmentos da educação, a inclusão
172 de representantes da categoria Coordenadores Pedagógicos da Rede de Ensino
173 Municipal também foi aprovada, mantendo-se a paridade de representantes. Nada mais
174 havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária, ficando a cargo da
175 secretária executiva Sueli Corrêa de Oliveira a elaboração desta Ata para registro dos
176 fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e disponibilizada
177 para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.

Giorganni S. Desino